

EDITAL SME Nº 02/ 2025

Eleição de Diretores das Unidades Escolares do Município de Pontão

Estabelece data para eleições de diretoras das Escolas Municipais de Pontão e determina outras providências.

A Secretária Municipal de Educação de Pontão, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1450 de 08 de setembro de 2025, que altera a Lei nº 1044, de 26 de junho de 2017 (que institui a Gestão Democrática no Sistema Municipal de Ensino) torna público o presente Edital de Convocação do processo eleitoral para a escolha dos Diretores das Unidades Escolares do Município, que obedecerá às normas seguintes:

Art.1ºCONVOCAÇÃO

Fica convocado o processo eleitoral para a escolha dos (das) Diretores (as) das unidades escolares do município de Pontão. A presente convocação atende ao disposto no Art. 21 da Lei Municipal nº1044/2017, que estabelece que a Secretaria Municipal de Educação deve convocar, por edital, com antecedência mínima de noventa (90) dias, a eleição para a Direção das Unidades Escolares.

- A eleição está marcada para o dia **12 de dezembro de 2025**.



- O calendário eleitoral é o que segue:

I – Os (as) interessados (as) registrarão sua candidatura junto à Secretaria Municipal de Educação, até **05 de novembro de 2025**.

II – Os Conselhos Escolares das Escolas Municipais instalarão as Comissões Eleitorais da Escola até o dia: **03 de novembro de 2025**.

III – Prazo para inscrição dos pré-candidatos ao ciclo de estudos: **até 29 de setembro de 2025**.

IV – Ciclo de estudos e avaliação para pré-candidatos: **entre 12 de setembro e 31 de outubro de 2025**.

V – Divulgação dos inscritos no dia: **07 de novembro de 2025**.

VI – Prazo para recurso ou impugnação: **10 de novembro de 2025**.

VII – Resultado dos recursos: **14 de novembro de 2025**.

VIII – Campanha eleitoral: de **21 de novembro a 02 de dezembro de 2025**.

IX – Assembléia geral em cada escola para apresentação do plano de trabalho dos candidatos: **entre 21 de novembro e 02 de dezembro de 2025**.

X– Eleição: dia **12 de dezembro de 2025**.

Art. 2º – CRONOGRAMA E ETAPAS PRINCIPAIS

- Inscrição de chapas candidatas: abertura em até 10 dias após a publicação deste Edital.

- Homologação das candidaturas: após o encerramento das inscrições.



- Campanha eleitoral: após homologação das chapas, até a véspera da eleição.
- Assembleia Geral e votação: dia **12 de dezembro de 2025**.

I - Etapa de Ciclo de Estudos: acontecerá entre **12 de setembro e 31 de outubro (CONSTAR DE 12 DE SETEMBRO E 31 DE OUTUBRO)** e consistirá na participação no Ciclo de Estudos, de 80 (oitenta) horas - Curso de Gestão Escolar no Ambiente Virtual de Aprendizagem do MEC (AVA/MEC), com carga horária de 80 horas, sendo obrigatória 90% de frequência e aprovação na avaliação de desempenho a ser realizada;

II – Etapa de Escolha: eleição direta e democrática pela Comunidade Escolar a ser realizada em **12 de dezembro de 2025**.

– O presente edital deverá ser fixado em local visível em todas escolas municipais.

- Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal, e pela Comissão Eleitoral da Escola.

- Todo o processo eleitoral, desde a inscrição de pré-candidatos até a homologação do resultado final, estará em conformidade com a Lei Municipal nº 1450 de 08 de setembro de 2025, que altera a Lei nº 1044, de 26 de junho de 2017 (que institui a Gestão Democrática no Sistema Municipal de Ensino).

Pontão (RS), 12 de setembro de 2025.

Beatriz Formighieri Casteli

Secretária Municipal de Educação